



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 82.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 048/88

DE 09 DE MAIO DE 1988.-

Dispõe sobre a atualização  
de quadro de pessoal da Prefeitura Mu-  
nicipal de Amontada, e dá outras pro-  
vidências.

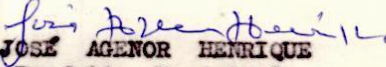
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE,  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Muni-  
cipal de Amontada-Ceará, fica atualizado de acordo com os Ane-  
xos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos retroagirão à 1º de abril de 1988, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-E<sub>s</sub>tado de  
Ceará, aos 09 dias do mês de maio de 1988.-

  
JOSE AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal